TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, visando a orientação, acompanhamento e apoio contínuo às demandas do Município junto ao Governo Federal e às instituições oficiais de crédito, no âmbito do Distrito Federal.

1.2. O objeto pretendido enquadra-se como bem de natureza comum, nos termos do que dispõe a Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade e especificações podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, possibilitando a adequada comparação entre as propostas apresentadas pelos fornecedores.

1.3. As especificações, quantitativos e valores estimados foram definidos com base na pesquisa de preços realizada pelo setor demandante, considerando as necessidades administrativas do Município de Monte Castelo quanto ao fortalecimento da capacidade institucional para captação de recursos, gestão de propostas, convênios e instrumentos congêneres, visando à ampliação dos investimentos públicos e à melhoria dos serviços prestados à população.

Item	Descrição	UND	QUANT.	VLR UNIT.	TOTAL
01	Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na orientação e acompanhamento das demandas do município junto ao Governo Federal e Instituições Oficiais de Crédito no âmbito do Distrito Federal, na área de captação de recurso federais, com o objetivo de proporcionar melhorias nos serviços públicos municipais.	MÊS	12	R$ 2.250,00	R$ 27.000,00

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja justificativa formal do setor demandante quanto à manutenção da vantajosidade do preço e à necessidade de continuidade dos serviços, bem como a concordância da contratada.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecimento da capacidade técnica e operacional do Município na gestão de demandas junto ao Governo Federal e às instituições oficiais de crédito, especialmente no que se refere à captação de recursos

83.102.525/0001-65
47 3654.0166 montecastelo.sc.gov.br
Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo/SC CEP: 89.380-000

por meio de transferências voluntárias, convênios, contratos de repasse e financiamentos. A Administração Pública Municipal, em razão da crescente complexidade dos instrumentos de transferência de recursos federais e das constantes atualizações normativas, operacionais e sistêmicas (tais como plataformas eletrônicas e exigências de conformidade), demanda suporte técnico especializado para garantir maior eficiência, agilidade e segurança na condução dos processos. A ausência de equipe técnica especializada ou a limitação de recursos humanos internos pode comprometer a identificação de oportunidades, a correta formalização de propostas e o acompanhamento eficaz dos instrumentos firmados. Ainda, que a captação de recursos externos constitui estratégia fundamental para a ampliação da capacidade de investimento do Município, viabilizando a execução de obras, aquisição de bens e implementação de políticas públicas essenciais, sem onerar excessivamente o orçamento próprio. Nesse contexto, a atuação de assessoria técnica especializada contribui diretamente para a melhoria dos índices de aprovação de propostas, mitigação de riscos de perda de recursos por inconsistências técnicas ou operacionais e garantia da regularidade junto aos órgãos concedentes. Adicionalmente, a assessoria proporcionará apoio na interlocução institucional com órgãos federais e agentes financeiros sediados no Distrito Federal, bem como no monitoramento contínuo de programas governamentais, possibilitando atuação proativa na captação de recursos e no cumprimento de prazos e exigências legais.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação fundamenta-se nas disposições da **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos. O enquadramento jurídico da contratação ocorre por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II**, da referida lei, o qual autoriza a contratação direta para serviços e compras de pequeno valor, desde que respeitados os limites legais vigentes. Nos termos do **art. 75, § 2º**, os valores estabelecidos para dispensa de licitação são atualizados periodicamente, sendo que, atualmente, o limite aplicável para contratação de serviços e compras encontra-se fixado em **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**. No presente caso, o valor global da contratação encontra-se dentro do referido limite legal, o que autoriza a adoção do procedimento de dispensa de licitação, desde que observados os requisitos legais e devidamente instruído o processo administrativo. A contratação observa o disposto no **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece os elementos obrigatórios para a instrução dos processos de contratação

83.102.525/0001-65
47 3654.0166 montecastelo.sc.gov.br
Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo/SC CEP: 89.380-000

direta, incluindo a justificativa da necessidade, a razão da escolha do contratado, a justificativa de preço, a demonstração da compatibilidade com os valores de mercado e a verificação da habilitação do contratado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados de assessoria e consultoria, com atuação voltada à orientação, acompanhamento e apoio às demandas do Município junto ao Governo Federal e instituições oficiais de crédito, no âmbito do Distrito Federal, com foco na captação de recursos federais. A execução dos serviços abrangerá, de forma integrada, a identificação de programas, políticas públicas e oportunidades de captação de recursos, a elaboração e cadastramento de propostas, o acompanhamento de convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres, bem como o suporte técnico na utilização de sistemas e plataformas governamentais. A solução contempla ainda a atuação direta junto aos órgãos federais e agentes financeiros, incluindo a interlocução institucional, o monitoramento contínuo das propostas em tramitação, o acompanhamento de prazos e exigências legais, além do apoio na regularização e manutenção da adimplência do Município perante os sistemas federais. A contratada deverá fornecer orientação técnica ao corpo administrativo municipal, contribuindo para o aprimoramento dos processos internos relacionados à captação e gestão de recursos, promovendo maior eficiência, segurança e conformidade na execução das atividades. A prestação dos serviços será realizada de forma contínua durante a vigência contratual, com suporte remoto e atuação presencial quando necessário, garantindo atendimento ágil e eficaz às demandas do Município. A solução adotada visa fortalecer a capacidade institucional da Administração Municipal, ampliar a captação de recursos externos e viabilizar a implementação de políticas públicas e investimentos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade dos serviços públicos oferecidos à população.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria na captação de recursos federais deverá observar os seguintes requisitos mínimos, indispensáveis à adequada execução do objeto:

83.102.525/0001-65
47 3654.0166 montecastelo.sc.gov.br
Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo/SC CEP: 89.380-000

5.1.1. Requisitos Gerais:

- A empresa contratada deverá atuar de forma contínua, prestando assessoria técnica na orientação, acompanhamento e apoio às demandas do Município junto ao Governo Federal e instituições oficiais de crédito;
- Disponibilizar atendimento durante o horário comercial, com flexibilidade para atuação fora desse período quando necessário, garantindo suporte tempestivo às demandas municipais;
- Manter canal de comunicação eficiente com o Município, assegurando agilidade no atendimento e na resolução de demandas.

5.1.2. Requisitos Técnicos:

- Comprovar experiência prévia na prestação de serviços de assessoria junto ao Governo Federal, especialmente na área de captação de recursos por meio de convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres;
- Demonstrar conhecimento técnico na operacionalização de sistemas e plataformas governamentais utilizadas para captação e gestão de recursos federais;
- Possuir equipe técnica qualificada, preferencialmente com atuação no Distrito Federal, apta a realizar interlocução direta com órgãos federais e instituições financeiras;
- Realizar o monitoramento contínuo de programas federais e oportunidades de captação de recursos compatíveis com as necessidades do Município;
- Prestar apoio técnico na elaboração, cadastramento e acompanhamento de propostas, bem como na gestão dos instrumentos firmados.

5.1.3. Requisitos Operacionais:

- Iniciar a execução dos serviços no prazo estabelecido após a emissão da Autorização de Fornecimento;
- Executar os serviços de forma contínua durante toda a vigência contratual;
- Apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas, contendo informações sobre propostas cadastradas, recursos pleiteados, andamento dos processos e resultados obtidos;
- Garantir o cumprimento dos prazos e exigências estabelecidos pelos órgãos concedentes.

83.102.525/0001-65
47 3654.0166 montecastelo.sc.gov.br
Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo/SC CEP: 89.380-000

5.1.4. Requisitos de Habilitação:

- Atender integralmente às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme disposto nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021;
- Comprovar regularidade perante os órgãos competentes e aptidão para desempenho da atividade pertinente ao objeto da contratação.

5.1.5. Requisitos Legais e Contratuais:

- Observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;
- Cumprir as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual;
- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto ocorrerá de forma contínua, por meio da prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria, com foco na orientação, acompanhamento e apoio às demandas do Município junto ao Governo Federal e instituições oficiais de crédito, no âmbito do Distrito Federal, visando à captação de recursos federais.

6.2. Inicialmente, será realizado o levantamento das demandas prioritárias do Município, com a identificação de oportunidades de captação de recursos, tanto de natureza onerosa quanto não onerosa, e a definição de estratégias para inserção em programas e políticas públicas federais. Na sequência, a contratada prestará suporte técnico na elaboração de projetos e propostas, bem como no cadastramento e adequação destas nos sistemas governamentais pertinentes, observando as exigências normativas dos órgãos concedentes.

6.3. A execução dos serviços compreende, ainda, o acompanhamento contínuo da tramitação de propostas, convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres, incluindo o monitoramento de prazos, diligências e exigências técnicas, além do apoio na regularização e manutenção da adimplência do Município perante os sistemas federais e no controle de vigência dos instrumentos firmados.

83.102.525/0001-65
47 3654.0166 montecastelo.sc.gov.br
Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo/SC CEP: 89.380-000

6.4. A contratada deverá atuar diretamente na interlocução institucional junto a Ministérios, órgãos federais, instituições financeiras e demais entidades envolvidas, promovendo a articulação necessária para viabilização de recursos, inclusive no acompanhamento de emendas parlamentares e na interação com a bancada federal.

6.5. No âmbito operacional, caberá à contratada o protocolo e acompanhamento de documentos, a assessoria na elaboração de planos de trabalho, relatórios e demais documentos técnicos, bem como o apoio na análise de capacidade de endividamento e estruturação de operações de crédito, quando aplicável. Também deverá orientar o Município quanto à correta execução dos instrumentos e à prestação de contas, assegurando o cumprimento das exigências legais e normativas.

6.6. A prestação dos serviços incluirá o envio periódico de informações sobre programas, editais e oportunidades de captação de recursos, bem como a emissão obrigatória de relatórios mensais detalhando as atividades realizadas, propostas cadastradas, recursos pleiteados, andamento dos processos, resultados obtidos e demais ações desenvolvidas no período, permitindo o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

6.7. Sempre que necessário, será realizado acompanhamento presencial em Brasília/DF, visando conferir maior celeridade aos processos e fortalecer a interlocução institucional.

6.8. Os serviços serão prestados de forma contínua, com atendimento remoto permanente e atuação presencial quando demandado, garantindo suporte técnico em horário comercial e, excepcionalmente, fora deste, para atendimento de demandas urgentes. A execução deverá observar integralmente a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, bem como as normas e diretrizes dos órgãos federais concedentes.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, controle e transparência, com vistas a assegurar a adequada execução do objeto contratado.

7.2. A gestão do contrato será realizada pelo servidor **José Dombrovski**, ocupante do cargo de **Secretário de Administração Municipal**, a quem competirá a coordenação geral da execução contratual, a interlocução com a contratada, a validação das demandas encaminhadas, a análise dos resultados apresentados e a adoção de medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

83.102.525/0001-65
47 3654.0166 montecastelo.sc.gov.br
Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo/SC CEP: 89.380-000

7.3. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor **Gleice Fabiana Grein**, ocupante do cargo de **Oficial de serviços administrativos**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, sendo responsável pelo acompanhamento técnico e operacional dos serviços, pela verificação da conformidade da execução com as especificações estabelecidas e pelo ateste da prestação dos serviços para fins de pagamento.

7.4. A contratada deverá apresentar relatórios mensais detalhados das atividades executadas, contendo, no mínimo, as ações realizadas, propostas cadastradas, recursos pleiteados, andamento dos processos, interlocuções institucionais realizadas e resultados obtidos, os quais serão analisados pelo fiscal do contrato para fins de validação da execução.

7.5. O pagamento pelos serviços prestados estará condicionado à comprovação da execução regular do objeto, mediante ateste do fiscal do contrato, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais e da conformidade dos serviços prestados.

7.6. Eventuais falhas ou descumprimentos contratuais deverão ser comunicados formalmente à contratada, sendo assegurado prazo para correção, podendo ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.7. Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração, garantindo transparência e cooperação na execução dos serviços.

7.8. A gestão do contrato deverá ainda observar mecanismos de controle e avaliação de desempenho, com base nos resultados apresentados, visando assegurar a efetividade da contratação, especialmente no que se refere à ampliação da captação de recursos e à melhoria da eficiência administrativa.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A medição dos serviços será realizada de forma mensal, com base nos relatórios apresentados pela contratada, os quais deverão conter a descrição detalhada das atividades executadas no período, incluindo, no mínimo, as ações desenvolvidas, propostas cadastradas, acompanhamento de processos, interlocuções institucionais e resultados obtidos.

8.2. Os relatórios mensais serão analisados pelo fiscal e pelo gestor do contrato, que verificarão a conformidade dos serviços prestados com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual. Após a devida análise e constatada a

83.102.525/0001-65
47 3654.0166 montecastelo.sc.gov.br
Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo/SC CEP: 89.380-000

regular execução dos serviços, será formalizado o aceite, autorizando a continuidade do processo de pagamento.

8.3. A emissão da nota fiscal pela contratada ficará condicionada ao aceite dos serviços pelo fiscal e gestor do contrato. Após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada, o processo seguirá para empenhamento e liquidação da despesa.

8.4. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** contados da data de emissão da nota fiscal, desde que atendidas todas as exigências contratuais e legais, bem como a regularidade fiscal da contratada no momento do pagamento.

8.5. Eventuais inconsistências nos relatórios ou na execução dos serviços deverão ser sanadas pela contratada antes da autorização para emissão da nota fiscal, podendo o pagamento ser suspenso até a regularização das pendências.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação e da natureza do objeto.

9.2. A escolha da empresa contratada foi precedida de **análise técnica e documental**, considerando a compatibilidade do objeto social com os serviços a serem prestados, a experiência comprovada na área de captação de recursos federais, a capacidade técnica e operacional, bem como a regularidade quanto às condições de habilitação exigidas pela legislação vigente.

9.3. Adicionalmente, a seleção fundamenta-se na **pesquisa de preços realizada e consolidada em Mapa Comparativo de Preços**, a qual demonstrou que a proposta apresentada encontra-se compatível com os valores praticados no mercado, evidenciando-se como vantajosa para a Administração Pública.

9.4. Foram observados, ainda, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, assegurando que a escolha do fornecedor atende ao interesse público e às necessidades do Município.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Considerando a execução dos serviços de forma contínua, estima-se o valor mensal de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, resultando em um valor global estimado de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

83.102.525/0001-65
47 3654.0166 montecastelo.sc.gov.br
Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo/SC CEP: 89.380-000

Item	Descrição	UND	QUANT.	VLR UNIT.	TOTAL
01	Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na orientação e acompanhamento das demandas do município junto ao Governo Federal e Instituições Oficiais de Crédito no âmbito do Distrito Federal, na área de captação de recurso federais, com o objetivo de proporcionar melhorias nos serviços públicos municipais.	MÊS	12	R$ 2.250,00	R$ 27.000,00

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A presente contratação terá como suporte a seguinte dotação orçamentária, prevista no orçamento vigente do Município de Monte Castelo, destinada a atender as despesas decorrentes da aquisição dos materiais objeto do processo:

02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.003 - MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
11 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000.0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Monte Castelo - SC, 29 de abril de 2026.

JOSE DOMBROVSKI:42149061953
Assinado de forma digital por JOSE DOMBROVSKI:42149061953
Dados: 2026.04.29 13:44:12 -03'00'

José Dombrovski
Secretário Municipal de Administração

83.102.525/0001-65
47 3654.0166 montecastelo.sc.gov.br
Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo/SC CEP: 89.380-000